

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**RESOLUÇÃO Nº 4/2021 - CCS - C.EF (11.01.16.33)**

**Nº do Protocolo: 23074.052690/2021-39**

**João Pessoa-PB, 28 de Maio de 2021**

*Regulamenta o aproveitamento da carga horária, exclusivamente para os/as estudantes participantes do Programa Institucional de Residência Pedagógica, como Estágio Profissional Supervisionado, no Curso de Licenciatura em Educação Física, da Universidade Federal da Paraíba - UFPB - Campus I.*

O COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, do Centro de Ciências da Saúde - CCS, *Campus I*, da Universidade Federal da Paraíba- UFPB, em conformidade com a legislação em vigor e tendo em vista a solicitação realizada pelos discentes do curso de Licenciatura em Educação Física participantes da Residência Pedagógica a esta coordenação, e

CONSIDERANDO: a necessidade de sistematizar o Regulamento do aproveitamento da carga horária, exclusivamente para os/as estudantes participantes do Programa Institucional de Residência Pedagógica, como, *Estágio Profissional Supervisionado, Campus I*;

o que dispõe Portaria n. 38, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, de 28 de fevereiro de 2018, que institui o Programa Residência Pedagógica e Portaria Capes nº 259 de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica e do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e;

o que dispõe o item 6.4 do Edital CAPES n. 1/2020 sobre a Chamada Pública para apresentação de propostas no âmbito do Programa de Residência Pedagógica e que estabelece o compromisso das Instituições de Ensino Superior que aderiram ao programa em reconhecer a carga horária das atividades realizadas pelo residente no programa para aproveitamento de créditos no curso;

o que dispõe a instrução normativa da PRG/UFPB Nº 001/2021 que instrui sobre a forma de dispensa dos Estágios Curriculares Supervisionados nos cursos de licenciatura, em função da realização de atividades no Programa de Residência Pedagógica;

a adesão da Universidade Federal da Paraíba e do Curso de Licenciatura em Educação Física, *Campus I* ao referido Programa;

Art. 1. - O Programa de Residência Pedagógica objetiva, conforme Portaria Capes nº 259 de 17 de dezembro de 2019, apresenta como objetivos:

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;

II - promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

III - fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e

IV - fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

Art. 2. - A Residência Pedagógica é uma atividade de formação realizada por um/a discente regularmente matriculado/a no curso de Licenciatura em Educação Física e desenvolvida em uma escola pública de Educação Básica, denominada escola-campo.

Art. 3. - Os projetos Instrucionais de residência pedagógica tem vigência de 18 meses com carga horária total de 414 horas de atividades, organizadas em 3 módulos de seis meses com carga horária de 138 horas cada módulo. Os módulos são organizados com 86 horas de preparação da equipe, 12 horas de elaboração de planos de aula; e 40 horas de regência com acompanhamento do preceptor.

Art. 4. - Na escola-campo, o/a residente será acompanhado/a por um/a professor/a da Educação Básica, denominado preceptor/a com a formação em Educação Física.

Art. 5. - A orientação do/a residente será realizada por um/a docente do Centro de Ciências da Saúde, com experiência na área de Estágio Supervisionado, denominado docente orientador/a.

Art. 6. - Para efeito de registro no sistema acadêmico da UFPB (Sigaa), a dispensa de componente estágio curricular supervisionado será efetivada com a inserção da nota prevista no Art. 43, § 3º, da Resolução 29/2020 CONSEPE.

Art. 7. - Será facultado aos/as estudantes do curso de Licenciatura em Educação Física, *Campus I*, que participarem do Programa Institucional de Residência Pedagógica-RP o aproveitamento de estágios curriculares.

Art. 8. - Os/as discentes que atuarem como bolsistas ou voluntários/as no Programa Residência Pedagógica-RP poderão solicitar aproveitamento de estudos de até 414 horas das disciplinas de Estágio Supervisionado, com a carga horária mínima de 138 horas, o equivalente a um módulo, em face do cumprimento da carga horária e das atividades realizadas no referido Programa, conforme mencionado no Art. 3.

§ 1o Os/as discentes de que trata este artigo deverão solicitar o aproveitamento do componente curricular diretamente à coordenação de curso.

Art. 9. - O pedido de aproveitamento do Componente Curricular Estágio Supervisionado, deverá ser organizado obedecendo a instrução normativa da PRG n. 001/2021, deve ser digitalizado e conter:

I - capa de processo com numeração e registro no SIPAC (aberto na coordenação do curso de Licenciatura em Educação Física) para cada componente curricular a ser dispensado;

II - requerimento do/a interessado/a para Coordenação solicitando aproveitamento das atividades do Programa Residência Pedagógica-RP no/nos Componentes Curriculares de Estágio Supervisionado;

III - Parecer contendo a avaliação criteriosa da participação do/a aluno/a realizado do pelo/a orientador/a da Residência Pedagógica-RP, mencionando a frequência do/a aluno/a durante a atividade e a nota atribuída ao/a aluno/a, este dever ser devidamente assinado e datado pelo/a orientador/a da Residência Pedagógica-RP;

IV - Relatório elaborado pelo/a aluno/a solicitante contendo o plano das atividades desenvolvidas nos módulos, os estudos realizados, período das atividades, cópias das atividades efetivamente desenvolvidas e avaliação de participação constando a assinatura do/da professor/a preceptor/a; (conforme anexo I);

V- Formulário de avaliação devidamente preenchido pelo/a preceptor/a (conforme anexo II).

Art. 10 - O aproveitamento das atividades do Programa Residência Pedagógica-RP, objeto dessa Resolução, deve ser solicitado pelo discente com 60 dias de antecedência ao término do período letivo corrente no *Campus I* e deve considerar a compatibilidade com a carga horária, com a ementa e com a referência das séries/anos de realização da regência referente às Disciplinas de Estágio Supervisionado do Curso de Licenciatura em Educação Física, a saber:

I. Estágio Profissional Supervisionado I (150h) - Planejamento e direção de aulas de educação física na educação infantil e ensino fundamental (1º ciclo), sob orientação e supervisão docente.

II. Estágio Profissional Supervisionado II (150h) - Planejamento e direção de aulas de educação física no ensino fundamental (2º ciclo), sob orientação e supervisão docente.

III. Estágio Profissional Supervisionado III (105h) - Planejamento e direção de aulas de educação física no ensino médio, sob orientação e supervisão docente.

Art. 11 - O pedido de aproveitamento será apreciado pela Coordenação de Curso em conjunto com a Coordenação de Estágio Supervisionado (se esta existir), mediante a apresentação dos documentos elencados no Art. 9.

Art. 12 - Os aproveitamentos de que tratam o Art. 9 e o Art.10 serão concedidos em até 15 (quinze dias) antes do término de cada semestre letivo, conforme o calendário acadêmico da UFPB para o *Campus I*.

Art. 14- Caberá à Coordenação de Curso de Licenciatura em Educação Física registrar sistemicamente o aproveitamento das disciplinas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas-SIGAA.

Art. 15 - Os casos omissos a esta Resolução serão analisados pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação Física.

Art. 16 - Esta resolução entra em vigor a partir do semestre letivo de 2021.1, após a sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação Física.

## **ANEXO I - MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

### **RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP (Deve ser organizado em formato digital - PDF, arquivo único - com esta folha como capa)**

#### **1. Dados de identificação**

a) Nome do/a estudante:

b) Número de matrícula:

c) Disciplina solicitada para aproveitamento:

d) Período de realização das atividades no Programa RP/Educação Física a ser aproveitada: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**2. Estudos realizados (citar todos os textos, autores, temas estudados, por período/data):**

**3. Atividades realizadas (citar todas as atividades realizadas, tanto na escola como nos momentos de formação, por data):**

**4. Anexar:**

1. Planos das atividades dos módulos, planos de ensino, planos de aula, cadernos didáticos, etc. (material produzido durante o Período)

---

**Assinatura do/a aluno/a residente**

---

**Assinatura do/a professor/a preceptor/a do RP/Educação Física**

**ANEXO II - MODELO DE FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - PRECEPTOR/A (Arquivo único em formato PDF)**

**1. Dados de identificação**

a) Nome do/a estudante:

b) Período de avaliação das atividades no Programa RP/Pedagogia:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**2. Avalie o/a residente a partir dos seguintes critérios:**

- a. Frequência e assiduidade na Escola / atividades remotas-plantões.  
( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

Comentário(s):

- b. Frequência e assiduidade nas reuniões com Preceptoras e/ou coordenação

( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

Comentário(s):

- c. Compromisso

( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

Comentário(s):

- d. Autonomia e trabalho coletivo:

( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

Comentário(s):

- e. Cumprimento das atividades planejadas

( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

Comentário(s):

- f. Relacionamento interpessoal do/a residente

Ótimo  Bom  Regular  Ruim  Péssimo

Comentário(s):

g. Aplicação do Plano de atividades

Ótimo  Bom  Regular  Ruim  Péssimo

Comentário(s):

**2. Apresente considerações acerca:**

a. Da proposta/tema do Plano de atividades/ Planejamento de ensino/aulas

b. Da metodologia adotada

c. Da avaliação realizada

d. Do desempenho da/o residente

e) Do acompanhamento das turmas

**3) Outras considerações pertinentes:**

---

**Assinatura do/a professor/a preceptor/a do RP/Educação Física**

*(Assinado digitalmente em 28/05/2021 12:03)*

ELAINE CAPPELLAZZO SOUTO

COORDENADOR DE CURSO

Matrícula: 1650944

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2021**, documento (espécie): **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **28/05/2021** e o código de verificação: **2e7b247aa9**